



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 341

COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2001.

Referência: Ofício MJ/SDE/GAB n.º 1237/01, de 22 de março de 2001.

Assunto: Consulta SDE n.º 8012.001696/01-53.

Requerentes: THYSSEN KRUPP AUTOMOTIVES AG.; FIAT NETHERLANDS HOLDINGS N.V.; e MAGNETI MARELLI S.P.A.

Operação: Associação entre a THYSSEN KRUPP AUTOMOTIVES A.G.; NETHERLANDS HOLDING N.V.; e MAGNETI MARELLI S.P.A. visando a criação de empresa na área de Negócios de Supensão, com reflexos no Brasil.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos Art. 54, da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Thyssen Krupp Automotives AG.**; **Fiat Netherlands Holdings N.V.**; e **Magneti Marelli S.P.A.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1- Thyssen Krupp Automotives AG.

A Thyssen Krupp Automotives AG (“TKA”), sociedade *holding* alemã, tem sede na cidade de Bochum, e pertence ao Grupo Thyssen Krupp. A titularidade do seu capital social é detida por duas empresas do próprio Grupo, conforme demonstra o Quadro I:

QUADRO I

Composição do Capital Social da Thyssen Krupp Automotives AG (“TKA”)

Acionistas	Participação (%)
Thyssen Krupp AG	64,59
Krupp Stahl AG	35,41
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

O Grupo tem atuação marcante em nove segmentos: i) aço (aços especiais e aços laminados) – compreendendo as unidades de negócio aço-carbono em chapas, aço inoxidável e investimentos; ii) indústria automobilística (amortecedores e molas; carroçarias; outros) – compreendendo as unidades de negócio componentes estruturais, sistemas de chassis, *powertrain* e sistemas de suspensão; iii) elevadores; iv) sistemas produtivos (linhas de montagem de máquinas, sistemas de montagem, etc.); v) componentes (industriais); vi) materiais e serviços, logística de inventário e de informações; soluções de first-stage processing e de e-commerce; gerenciamento de inventário; one-stop shopping; vii) utilidades e serviços; viii) imóveis; ix) outros (atividades remanescentes do Grupo – tecnologia e processamento de plástico, estaleiro, construção civil e administração de projetos).

O faturamento conjunto das empresas do Grupo Thyssen Krupp no Brasil, no exercício de 1º de outubro de 1999 a 30 de setembro de 2000, foi de R\$ 978,86 milhões (580,00 milhões¹ de Euros). No Mercosul as vendas, excluindo-se as do Brasil, alcançaram o valor de R\$158,64 (94,0 milhões de Euros) e, no Mundo, totalizou a quantia de R\$ 62.798 (37.209 milhões de Euros).

¹ Taxa de Câmbio média anual para compra em 2000=1,6877, utilizada para conversão - Fonte BACEN

Diversas são as empresas componentes do Grupo com atuação no Brasil e Mercosul, a saber: i) no Brasil: ABC Sistemas e Módulos Ltda.; Alfa Técnica Elevadores Ltda.; Astel Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.; Atos Comércio Assistência Técnica de Elevadores Ltda.; Caucaia Comércio Internacional Ltda.; Companhia de Mineração Serra da Moeda S/A; Companhia Portuária Baía de Sepetiba; Corrobas – Revestimentos Anticorrosivos Ltda.; Dufer S/A; Empreendimentos e Participações Tejuco S/A; Ferrotec Empreendimentos e Participações S/A; Ferteco Mineração S/A; Galvasud S/A; Hoesch Indústria e Comércio Ltda.; Krupp Automotive Systems do Brasil Ltda., Krupp Engenharia do Brasil Ltda./Division Krupp Fördertechnik Latino Americana; Krupp Hoesch Molas Ltda.; Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.; Krupp Metalúrgica Santa Luzia S/A; Krupp Módulos Automotivos do Brasil Ltda.; Krupp Presta do Brasil Ltda.; Krupp Projetos e Serviços Técnicos Ltda.; LM Manutenção de Elevadores Ltda.; MRS Logística S/A; Otto Wolff do Brasil Ltda.; Robrasa Rolamentos Especiais Rithe Erde Ltda.; Thyssen Aços Especiais Ltda.; Thyssen Budd Automotive; Thyssen Comercial Brasil Exportações e Importações S/A; Thyssen Fundições Ltda., Thyssen Production Systems Ltda., Thyssen Serviços e Sistemas Ltda.; Thyssen Sur S/A; Thyssen Trading S/A; Triaton do Brasil Ltda.; Uhde do Brasil Ltda. ii) nos demais países do Mercosul temos: Thyssen Sur S/A; Fortinox S/A.; Norshke-kaeser Latinoamericana S/A; Polysius Comercial e Serviços Ltda.; Thyssen Eletec S/A; Thyssen Aceros Argentina S/A; Thyssen Eletec del Paraguay, S.R.L.; Ascensores Sur, S.R.L.; Ascensores Sur del Uruguay.

Há, ainda, inúmeras outras empresas do Grupo que atuam no Brasil mediante exportações.

Cabe destacar que o Grupo realizou, nos últimos três anos, as seguintes operações, envolvendo atos de concentração, no País e no Mercosul:

- i) Ato de concentração entre Companhia Siderúrgica Nacional e Thyssen Krupp Stahl AG, relativo à constituição da Galvasud (AC nº 08012.004166/98-91);*
- ii) Ato de concentração entre Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda. e Companhia Aços Especiais Itabira – Acesita (AC nº 08012.006179/98-12);*
- iii) Ato de concentração entre Krupp Máquinas para Plásticos e Borracha (Brasil) Ltda. e Battenfeld Pugliese Equipamentos Ltda. (AC nº 08012.009108/98-72);*
- iv) Ato de concentração entre Astel Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores Ltda., Elevadores Sur S/A, Thyssen Industries, S/A e Thyssen Krupp Industries Participações Ltda. (AC nº 08012.009081/90-07);*
- v) Ato de concentração entre Krupp e Volkswagen do Brasil Ltda. (AC nº 08012.000791/90-45);*
- vi) Ato de concentração entre Thyssen Aktiengesellschaft e Fried. Aktiengesellschaft Hoesch-Krupp. (AC nº 08012.002263/99-58);*
- vii) Ato de concentração entre Thyssen Krupp Industries e SIG Swiss Industrial Holding Ltd. (AC nº 08012.007429/00-00);*
- viii) Ato de concentração entre Thyssen Krupp Informatik Services GmbH e Hoechst AG (AC nº 08012.001680/00-60).*

I.2 – Grupo Fiat

I.2.1 - Fiat Netherlands Holdings N.V.

A Fiat Netherlands Holdings N.V. (“Fiat”) é uma sociedade *holding*, constituída segundo as leis da Holanda (tem sua sede na cidade de Amsterdã) e pertence ao Grupo FIAT de nacionalidade italiana. Tendo em vista seu objeto social, a empresa não oferta diretamente qualquer produto ou serviço. Seu capital social pertence a empresas do próprio Grupo, conforme discriminado abaixo:

QUADRO II

Composição do Capital Social da Fiat Netherlands Holdings N.V. (“Fiat”)

Acionistas	Participação (%)
Fiat S.p.A.	74,00
Fiat Geva S.p. A.	26,00
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

O Grupo Fiat tem atividades nos seguintes segmentos: i) indústria automobilística (veículos de passeio e utilitários; e, diversos); ii) metalúrgica (alumínio); iii) indústria mecânica (máquinas e equipamentos pesados); iv) indústria de informática e telecomunicações (programas e automação industrial); v) indústria de transporte (aviões e componentes; material ferroviário); vi) indústria química (fibras e bioengenharia); vii) construção civil (projetos e construção pesada); viii) comunicação; ix) seguros; x) serviços financeiros.

No Brasil e Mercosul, o Grupo possui às seguintes empresas: i) Brasil: Fiat Automóveis S/A; Fiat do Brasil S/A; Cofap Companhia Fabricadora de Peças; Cofap Eletrônica Ltda.; Cofap Injetora de Plásticos Ltda.; Kadron S/A; New Holland Latino Americana Ltda.; Fiat Allis Latino Americana; Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Magneti Marelli Cofap Cia. Fabricadora de Peças; Teksid do Brasil Ltda.; Iveco Fiat Brasil Ltda.; Iveco Mercosul Ltda.; Comau do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Fiat Finanças Brasil Ltda.; Fenice do Brasil Ltda.; Fides Corretagem de Seguros Ltda.; Fiat Gesco Fortrade Ltda.; Isvor Fiat Brasil Ltda.; Fundação Torino, de Betim; Banco Fiat S/A; Fiat Auto Trading S/A; Fiat Leasing S/A Arrendamento Mercantil; Fiat Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda.; Fiat Serviços Técnicos em Administração Ltda.; Hidrofiasa Ltda.; Geico Brasil Ltda.; Fides Corretagem de Seguros Ltda.; FMA Consultoria de Negócios Ltda.; Copal Serviços S.C. Ltda.; Banco New Holland S/A; Fiat Administradora de Consórcios Ltda.; Fiatengineering do Brasil Comércio e Indústria Ltda.; Fundação de Empregados da Fiat; Confap Companhia Nova Fronteira Agropecuária; Iluminação Automotiva Ltda.; Rimaco do Brasil Ltda.; Satiz do Brasil Ltda.; Toro Targa Participações Ltda.; Unisul – Unindustry Mercosul Ltda.; Case Brasil & Cia.; e, Magneti Marelli Sistemas Térmicos Ltda. (operação encontra-se em análise no CADE). ii) demais países do Mercosul: Cofap Argentina S/A; Johnson Matthey Argentina S/A; Comnau Argentina S/A; Fiat Auto Argentina S/A; Fiat Argentina S/A; Fiat Crédito Companhia Financeira S/A; Cormec Córdoba Mecânica S/A; Iveco

Argentina S/A; Magneti Marelli Argentina S/A; e, Magneti Marelli Denso S/A (operação encontra-se em análise no CADE).

Ainda atuam no Brasil e Mercosul, mediante exportações, as seguintes empresas do subgrupo: Magneti Marelli S.P.A.; Automotive Lighting Italia S.P.A.; Magneti Marelli France S/A; Automotive Lighting Reutlinger GmbH; Magneti Marelli Powertrains U.S.A. Inc.; Magneti Marelli Mexico S/A.

Acrescente-se que, segundo as Requerentes, diversos produtos dos principais segmentos da Fiat (automotivo, caminhões e ônibus, escavadeiras e maquinário agrícola e sistemas robóticos) são diretamente ofertados no mercado brasileiro ou Mercosul.

O faturamento conjunto das empresas do Grupo Fiat no Brasil, no exercício de 1999, totalizou R\$5643 milhões (2923 milhões de Euros)². No Mercosul as vendas atingiram o valor correspondente a R\$7076(3665 milhões de Euros) e, no Mundo, o montante de R\$92,90 bilhões (48,12 bilhões de Euros).

O Grupo realizou, nos últimos três anos, as seguintes às seguintes operações, envolvendo atos de concentração, no País e no Mercosul:

- i) Ato de concentração entre Fiat Automóveis S/A e General Motors do Brasil Ltda. (AC nº 08012.003603/00-55);*
- ii) Ato de concentração entre Fiat S.p.A e Grupo Progressive Tool and Industrias Empresa (AC nº 08012.004992/99-49);*
- iii) Ato de concentração entre Companhia Fabricadora de Peças (COFAP) e Industria de Fundação Tupy Ltda. (AC nº 08012.001499/99-59);*
- iv) Ato de concentração entre Magneti Marelli S.p.A e Robert Bosch GmbH (AC nº 08012.003756/99-51);*
- v) Ato de concentração entre Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e Tutela Lubrificantes S/A (AC nº 08012.004312/99-32);*
- vi) Ato de concentração entre Magneti Marelli S.p.A e Doughty Hanson & Co. Limited (AC nº 08012.000311/00-33);*
- vii) Ato de concentração entre Denso do Brasil Ltda., Michio Amano Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A e Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (AC nº 08012.003604/00-18);*
- viii) Ato de concentração entre Magneti Marelli S.p.A e Ficosa Internacional S.A (AC nº 08012.000409/2000-15);*
- ix) Venda da Cofap Arvin Exaustão Ltda. pela Arvin Industries Inc., adquirindo 59,99% das ações detidas pela Cofap Cia. Fabricadora de Peças (AC nº 08012.005234/98-85);*
- x) Venda de 51% de participação na Marwal do Brasil Ltda. Peças (AC nº 08012.006521/99-11);*
- xi) Venda do negócio de elastômeros termoplásticos da COFADE - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. à Basf Poliuretanos Ltda. (AC nº 08012.004341/99-70);*

² Taxa de Câmbio média anual para compra em 1999=1,9307, utilizada para conversão - Fonte BACEN

- xii) *Aquisição, pela CGE, da totalidade das cotas do capital da COFADE - Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. detidas pela COFAP – Cia. Fabricadora de Peças e BASF S/A (AC nº 08012.009811/99-80);*
- xiii) *Aquisição da participação detida pela New Holland no capital da Case A (AC nº 08012.004901/99-93);*
- xiv) *Aquisição, pela Denso Corporation, da Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A (operação em análise pelo CADE);*
- xv) *Venda, por Magneti Marelli, de 80% de participação no capital social da Magneti Marelli Manufacturing S.p.A à Denso Corporation;*
- xvi) *na Argentina, concentração de Magneti Marelli S.p.A e Ficosa Internacional S/A;*
- xvi) *na Argentina, aquisição, por Agip Petrolí Internacional B.V. da totalidade das participações acionárias detidas pelas empresas Magneti Marelli S.p.A e Peugeot – Citroën Argentina S/A na Euroclube S/A.*

I.2.2 - Magneti Marelli S.P.A.

A Magneti Marelli S.P.A. (“MM”), de origem italiana, também pertence ao Grupo Fiat e possui sede na cidade de Milão. Suas atividades desenvolvem-se em importantes segmentos industriais como automobilístico, mecânico, metalúrgico, de informática, de transporte, químico e de construção civil, além de atuar no ramo de serviços financeiros e de seguros. No Brasil e Mercosul, a empresa oferta os seguintes produtos: i) componentes mecânicos e eletrônicos; ii) sistemas de controle de motor, amortecedores; iv) sistemas de suspensão, camisas para motor; iii) sistemas de exaustão; e v) painéis de instrumentos, iluminação e reposição.

Seu capital social é detido pela Fiat Netherlands Holdings N.V., sua maior acionista.

QUADRO III

Composição do Capital Social da Magneti Marelli S.P.A. (“MM”)

Acionistas	Participação (%)
Fiat Netherlands Holding B.V.	99,98
Outros	0,02
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

II. Da Operação

Trata-se de uma operação mundial, que consiste em uma série de transações, acordadas entre as partes por meio do “Memorando de Entendimentos” assinado no

dia 28 de fevereiro de 2001, com o objetivo de criar uma empresa para atuar no negócio de suspensão, que inclui sistemas de suspensão e amortecedores originais, na qual a empresa TKA será a acionista majoritária.

Vale observar que as vendas de amortecedores no mercado de reposição não foram incluídas na presente operação, prevista para ocorrer em duas etapas. Inicialmente, a empresa Fiat Netherlands Holdings N. V. / Magnetti Marelli S. P. A. ("MM") contribuirá com todo o seu negócio de suspensão para uma nova sociedade ("NewCo") a ser constituída na Itália como uma sociedade por ações. A seguir a empresa "TKA" ou a(s) sociedade(s) nomeada(s) pela "TKA" adquirirá(ão) da empresa "MM" as ações representativas de 51% do capital da "NewCo".

No Brasil, os ativos envolvidos na operação consistem nas plantas da Magneti Marelli localizadas em Betim, Mauá, Santo André, Lavras e Sete Lagoas.

Ressalte-se ainda que a conclusão da presente operação está sujeita e condicionada à negociação e assinatura de contratos definitivos, bem como à aprovação de tais contratos pelas Diretorias dos Grupos "MM" e "TKA". Ainda, em relação aos Contratos Definitivos, consta uma opção de aquisição de todas as ações da "NewCo", pertencentes a "MM", pela "TKA".

De acordo com o "Memorando de Entendimentos", os 51% das ações da NewCo foram avaliadas em R\$394,54 (209,1 milhões de euros)³ e a totalidade das ações, em R\$773,61 (410 milhões de euros)³.

O ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 21/03/01, nos termos do estabelecido no artigo 54, § 3º da Lei nº 8.884/94, e, seria submetido às autoridades antitruste da União Européia, Alemanha, Itália e Polônia.

As Requerentes solicitaram, nos termos do artigo 10, § 1º, da Resolução CADE nº 12/98, que seja deferido tratamento sigiloso às informações relativas aos maiores clientes do Grupo Fiat no mercado brasileiro de reposição de amortecedores. O pleito foi acolhido pela SDE/MJ, em abril do corrente ano.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 Dimensão Produto

No Quadro IV, a seguir, são apresentados os produtos e serviços ofertados mundialmente pelas requerentes, e que são objeto da presente operação.

Quadro IV

Produtos Ofertados pelos Grupos das Requerentes no Mundo

³ Taxa de câmbio para compra em 28/02/01= 1,88685. Fonte: Bacen.

PRODUTOS	Grupo Tyssen/Krupp	Grupo Fiat/Magneti Marelli
Amortecedores	X	X
Prestação de serviços de montagem de sistemas de suspensão	X	

Fonte: Requerentes

Para a perfeita identificação dos produtos a serem analisados, cabe esclarecer primeiramente, que o sistema de suspensão é um conjunto formado pelas seguintes autopeças:

- i) eixo dianteiro;
- ii) *corner module* (apenas no eixo dianteiro, composto por amortecedor, mola, grupo de roda com freio, coxim, rolamento, prato superior e arruela); e
- iii) eixo traseiro (amortecedor e mola).

As requerentes consideram o mercado original de sistemas de suspensão separadamente do mercado de amortecedores, pelo fato das montadoras poderem adquirir os amortecedores e aplicá-los diretamente nos chassis de veículos que não têm sistema de suspensão. Sua comercialização, portanto, pode ocorrer independentemente das vendas das demais peças do sistema de suspensão.

Na realidade, no que concerne aos sistemas de suspensão, o mercado a ser considerado consiste no de prestação de serviços de sua montagem pelos sistemistas, em atendimento às encomendas das montadoras de veículos, que irão utilizar todo o conjunto completo das peças envolvidas, em suas linhas de montagem. Inexistem tais serviços no mercado de reposição pois as peças são total ou parcialmente repostas nas oficinas mecânicas e não adquiridas de um montador de sistemas.

As empresas prestadoras dos serviços de montagem (sistemistas) são desenvolvidas pelas próprias montadoras de veículos, dentro da estratégia que vigora há alguns anos no setor automobilístico, de terceirizar os serviços de montagem de importantes conjuntos de peças.

No caso específico do Brasil, a montadora de veículos Fiat Automóveis S. A. (FIASA), após definir o sistema desejado (projeto), adquire as peças e as entrega à Magneti Marelli para montagem. Trata-se, em suma, da contratação do *know-how* da Magneti Marelli, ficando esta responsável pela montagem do sistema de suspensão, que pode ser efetuada em sua própria área, na área da montadora ou próximo a ela. A montadora, assim, adquire os componentes e os entrega em “remessa de industrialização” à Magneti Marelli, ficando a montadora responsável pela qualidade dos componentes e logística.

Uma característica importante deste mercado reside no fato de ser a própria montadora de veículos a responsável pela aquisição das autopeças e pelo desenvolvimento do sistemista. Há diversas empresas que são ainda fornecedoras exclusivas de determinadas montadoras, o que caracteriza um processo de produção cativa. Esta é a forma de atuação da Magneti Marelli, que no Brasil, monta os sistemas de suspensão apenas para o Grupo Fiat. Já o Grupo Thyssen, através de suas empresas filiadas, presta serviços, no Brasil, à General Motors, Volkswagen, e Ford.

No Brasil, dado que a Magneti Marelli era fornecedora exclusiva da Fiat Automóveis S. A. e não participava como ofertante no mercado de prestação de serviços de montagem de sistemas de suspensão, não há sobreposição de atividades neste segmento. A MM poderá sim, doravante, atuar no mercado através de sua associação com o Grupo Thyssen. A integração vertical entre a prestadora de serviços Magneti Marelli e a montadora de veículos Fiat Automóveis S. A. já existia, não tendo sido alterada pelo presente Ato.

Em termos mundiais, como a Magneti Marelli, da mesma forma, presta serviços de montagem dos sistemas exclusivamente ao Grupo Fiat, não há igualmente sobreposição de tais atividades entre os grupos das requerentes, como revela o Quadro IV.

Quanto ao mercado de amortecedores, no Brasil, cabe esclarecer que o Grupo Thyssen dele não participava, e assim, não há também sobreposição de produtos neste segmento de mercado. A Magneti Marelli, por outro lado, é fornecedora não apenas da Fiat Automóveis (empresa do Grupo) mas também de outras importantes montadoras, como a Volkswagen, General Motors, Renault e Mercedes-Benz, ou seja, participa do mercado original de amortecedores.

Em âmbito mundial, há sobreposição de atividades, visto que ambos os Grupos participam como ofertantes do mercado de amortecedores.

Da operação não decorre qualquer integração vertical entre as requerentes, pois a procedência das peças componentes dos sistemas de suspensão é determinada pelos clientes (montadoras de veículos) e não pelos sistemistas contratados.

O mercado de reposição de amortecedores não será objeto da presente análise por não fazer parte dos negócios concernentes ao presente Ato.

III.2 - Dimensão Geográfica

No caso dos amortecedores, como as informações disponíveis não se revelaram precisas para a perfeita determinação do mercado geográfico, esta SEAE optou pela análise de dois possíveis cenários. No primeiro será observado o território nacional como limite geográfico do mercado e, na segunda hipótese, a análise abrangerá o mercado mundial.

IV - Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

Por inexistir concentração horizontal dos serviços de montagem dos sistemas de suspensão, não há alteração de poder de mercado decorrente da operação, sob este aspecto. Acrescente-se ainda que são as próprias montadoras de veículos que escolhem os fornecedores das peças a serem utilizadas pelos sistemistas que são por elas desenvolvidos e desta forma, têm forte influência sobre a determinação dos preços dos serviços. Ocorre porém que o Grupo Thyssen passa, com a operação, a exercer o controle da MM (produtora de amortecedores), e fornecedora de montadoras de veículos nacionais concorrentes da Fiat Automóveis S. A. Cabe portanto proceder à análise da estrutura do mercado de amortecedores, no intuito de se averiguar a possibilidade do exercício de poder de mercado das requerentes decorrente da concentração horizontal advinda da operação.

IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Na primeira hipótese do mercado geográfico, em que é considerada a dimensão nacional do mercado de amortecedores, verifica-se a inexistência de mudança na estrutura do mercado devida à operação, uma vez que a Thyssen dele não participa. Os dados apresentados pelas requerentes mostram que a Cofap (MM) continuará a ser o maior fornecedor de amortecedores no mercado interno, respondendo pelos mesmos 73% de participação.

A análise deve recair, portanto, sobre o mercado mundial, do qual ambos o grupos participam.

QUADRO VI
Estrutura da Oferta de Amortecedores
Mercado Mundial

Empresas	Participações (%)
Cofap(MM)	5,2*
Bilstein(Thyssen)	3,1
Sub-total	8,3
Monroe	18,8
Delphi	17,7
Arvin	15,6
Kayaba	11,5
Sachs/Boge	11,5
Tokico	8,3
Showa	3,1

Outros	5,2
Total	100,0

Fonte: Requerentes .

*Amortecedores não destinados à FIAT.

O Quadro VI apresenta a estrutura do mercado mundial de amortecedores, através do qual constata-se o reduzido grau de concentração decorrente da operação (8,3%) que, desta forma, não gera o controle de parcela de mercado suficientemente alta para viabilizar o exercício de poder de mercado por parte das requerentes.

Isto posto, conclui-se que não ocorrem sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas nos mercados brasileiro e mundial de prestação de serviços de montagem de sistemas de suspensão, não havendo concentração horizontal neste segmento. A concentração horizontal mundial em amortecedores não é suficientemente elevada para viabilizar o exercício de poder de mercado por parte das requerentes, de forma a lesar as montadoras de veículos brasileiras.

V. RECOMENDAÇÃO

A análise precedente demonstrou inexistirem sobreposições entre as atividades de prestação de serviços de montagem de sistemas de suspensão, das empresas envolvidas na operação, não havendo que se falar em concentração horizontal neste segmento de mercado. Constatou também, que a concentração no mercado de amortecedores não gera o controle de uma parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício de poder de mercado por parte das requerentes.

Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

Márcia Margarete Fagundes
Técnica Cobed

Fernando da Silva Santiago
Técnico Cobed

Claudia Vidal Monnerat do Valle

Coordenadora Cobed

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Coordenadora Geral

De Acordo.

Paulo Corrêa
Secretário Adjunto

Cláudio Monteiro Considera
Secretário de Acompanhamento Econômico